



LEI Nº 4.492, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**Concede a(o) Silvia Elena da Silva o(a)
Comenda Irmãos Corrêa de Lima**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedido(a) a(o) Silvia Elena da Silva o(a) Comenda Irmãos Corrêa de Lima

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 04 de agosto de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES